

# PLANO DE FORMAÇÃO



Agrupamento de Escolas  
Guerra Junqueiro

**2024/25**

## ÍNDICE

1- Introdução	3
2- Enquadramento	3
3- Objetivos	4
4- Destinatários	4
5- Áreas de formação (art.º. 5º do Decreto- Lei nº22/2014 de 11 de fevereiro)	4
6- Áreas prioritárias de formação do Agrupamento	5
7- Formadores	5
8- Avaliação	5
9- Propostas de formação	5
Pessoal Docente	6
Pessoal não Docente	6
Pais/ Encarregados de Educação e alunos	6

## 1- Introdução

O Plano de Formação é uma ferramenta estratégica de gestão de recursos humanos que visa potencializar as competências da comunidade educativa. Contempla um conjunto abrangente de ações formativas, facilitando o cumprimento dos objetivos do agrupamento e permitindo a definição de metas mais ambiciosas. A importância estratégica da formação na construção de uma escola de qualidade é indiscutível, representando um meio eficaz de fortalecer e promover a cultura organizacional e pedagógica do agrupamento.

O Plano de Formação destaca-se como um dos principais instrumentos de gestão escolar, respondendo às necessidades formativas tanto do corpo docente quanto do não docente. O planeamento da formação contínua deve ser orientado de forma a atender tanto às necessidades de desenvolvimento organizacional quanto às de conteúdo científico e didático, em conformidade com as prioridades e metas estabelecidas nos documentos norteadores do Agrupamento.

A elaboração deste Plano de Formação baseou-se na identificação das necessidades formativas de cada setor, com a subsequente definição de prioridades, alinhadas com as diretrizes do Projeto Educativo, do Plano de Ação TEIP e do Plano de Atividades do Agrupamento.

## 2- Enquadramento

Legislação:

- Decreto-lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro). – Estatuto da Carreira Docente;
- Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho Competências do Diretor e do Conselho Pedagógico;
- Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro - Avaliação de desempenho docente;
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho;
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de Agosto;
- Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de Agosto;
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;
- Despacho n.º 18038/2008, de 4 de julho - Funcionamento dos centros de formação de associações de escolas;
- Decreto-Lei n.º 22/2014 de 11 de fevereiro – Regime Jurídico de formação Contínua de Professores (RJFCP);
- Decreto-Lei n.º 127/2015 de 7 de julho – atribuição de novas competências e condições aos Centros de Formação de Associação de Escolas (CFAE).

### 3- Objetivos

São objetivos fundamentais deste Plano de Formação:

- Diagnosticar as necessidades de formação do pessoal docente, técnicos especializados e pessoal não docente do Agrupamento, bem como, encarregados de Educação e famílias, tendo em conta as metas e objetivos definidos no Projeto Educativo;
- Garantir a formação contínua de docentes e a atualização permanente por parte dos profissionais de educação;
- Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do pessoal docente e não docente permitindo o aprofundamento de conhecimentos e competências nas diversas áreas do saber;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Agrupamento, através de uma formação adequada dos profissionais da educação;
- Responder às necessidades atuais da Escola, face à revisão e organização curricular em curso e aos desafios que se colocam no presente aos profissionais da educação;
- Promover o sucesso educativo e a qualidade das experiências de ensino e das aprendizagens;
- Divulgar experiências, ideias e materiais, possibilitadores do desenvolvimento de uma prática investigativa e de inovação educacional;
- Apoiar os pais, encarregados de educação e famílias no desenvolvimento dos conhecimentos e competências que lhes permitam fazer o acompanhamento académico dos seus filhos e exercer o seu papel parental, de formação e educação dos educandos;

### 4- Destinatários

O Plano de Formação tem como principais destinatários os seguintes intervenientes:

- Educadores;
- Professores do ensino básico;
- Pessoal não docente do Agrupamento (assistentes técnicos e operacionais);
- Encarregados de educação e respetivas famílias.

### 5- Áreas de formação (art.º. 5º do Decreto- Lei nº22/2014 de 11 de fevereiro)

- Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino;
- Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula;
- Formação educacional geral e das organizações educativas;
- Liderança, coordenação e supervisão pedagógica;

- Formação ética e deontológica;
- Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar.

## 6- Áreas prioritárias de formação do Agrupamento

### Pessoal docente:

- Ciências e didáticas no ensino básico;
- Plataformas Digitais ao serviço do ensino-aprendizagem;
- A indisciplina em contexto escolar;
- Domínios de articulação curricular e sua operacionalização;
- Inovação pedagógica;
- Educação Inclusiva.

### Pessoal não docente:

- Relação pedagógica e relações humanas;
- Gestão e administração escolar.

### Pais e Encarregados de Educação:

- Competências parentais na utilização de ferramentas digitais.

## 7- Formadores

Como complemento à formação disponibilizada pelo CFAE do Tua e Douro Superior, o Agrupamento procurará dinamizar ações de formação com base na parceria existente com a Universidade Católica Portuguesa, no âmbito do programa TEIP.

## 8- Avaliação

A avaliação do presente plano será efetuada no final do ano letivo, com a finalidade de proceder a eventuais reajustamentos, materializando-se num relatório escrito depois de ouvidos os atores envolvidos.

## 9- Propostas de formação

Após a auscultação aos docentes dos departamentos e do pessoal não docente, identificaram-se as necessidades de formação para o próximo ano letivo. Assim os quadros que se seguem revelam as propostas de formação para o ano letivo 2024/2025.

**Pessoal Docente**

Designação da Ação:	Modalidade	Carga horária (horas)	Destinatários	Prioridade
Práticas de desenvolvimento curricular apoiadas por tecnologias e recursos digitais	Oficina de formação	50	Todos os docentes	2
Laboratórios de Educação Digital: cenários de aprendizagem ativa	Oficina de formação	50	Todos os docentes	1
Maker Spaces: Aquisição de Competências para o Século XXI	Oficina de formação	50	Todos os docentes	1
Criação de ambientes de aprendizagem inclusivos e inovadores	Oficina de formação	50	Todos os docentes	3
As visitas de estudo como estratégia inclusiva de desenvolvimento curricular	Curso de formação	18	Todos os docentes	2
Dança Criativa e Teatro na Educação	Curso de formação	25	Todos os docentes	2
Laboratórios Artísticos – A Música e a Transdisciplinaridade como Projeto de Criação na Sala de Aula	Curso de formação	15	200, 210, 220, 240, 250, 300, 600 e 610	3

**Pessoal não Docente**

Designação da Ação:	Modalidade	Carga horária (horas)	Destinatários
Capacitar para atuar em contexto escolar	Jornada	6	Todos os funcionários
Primeiros socorros, Suporte Básico de vida e desobstrução da via aérea	Jornada	7	Todos os funcionários

**Pais/ Encarregados de Educação e alunos**

Designação da Ação:	Modalidade	Carga horária (horas)	Destinatários
Plataforma Classroom	Josélia Gomes	2	Enc. de Edu. dos alunos do 4º ano

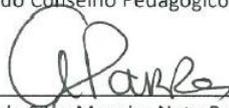
Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico do dia 9 de outubro 2024

A responsável pelo Plano de Formação



Olga Cristina Silvestre Maia

A Presidente do Conselho Pedagógico



Albertina Maria da Silva Moreira Neto Parra

# Plano de Formação

## ADENDA

### Ações a operacionalizar

## Programa de Formação no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o Agrupamento implementa no plano de formação programas de formação/sensibilização interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, para que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

Designação da Ação:	Objetivos	Destinatários	Calendarização
<b>Código de ética e conduta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender em que consiste o Código de Conduta e a sua importância na atuação do Agrupamento;</li><li>- Conhecer o Código de Conduta do Agrupamento;</li></ul>	Todos os docentes e não docentes	A definir de acordo com a disponibilidade do CFAE
<b>Os canais de denúncia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender as obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD);</li><li>- Conhecer os canais de denúncia implementados no Agrupamento e a sua forma de funcionamento.</li></ul>	Todos os docentes e não docentes	A definir de acordo com a disponibilidade do CFAE